



**FEBE**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

## **PORTARIA FEBE nº 19/2020**

**Dispõe sobre o horário especial de atendimento presencial do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE e do Colégio Universitário de Brusque.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE e do Colégio Universitário, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11 do Estatuto da FEBE;

Considerando, a classificação do município de Brusque/SC como gravíssimo na Matriz Estadual de Risco Potencial de acompanhamento da evolução da COVID-19 no Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, por tempo indeterminado, os seguintes horários de atendimento presencial na UNIFEBE e no Colégio Universitário, conforme segue:

I – o horário de atendimento presencial do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, será de segunda a sexta-feira, das 14h às 20h15min;

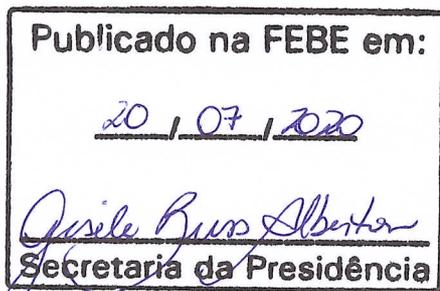
II – o horário de atendimento presencial do Colégio Universitário de Brusque será de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

**Art. 2º** Fica suspenso o atendimento aos sábados.

**Art. 3º** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência da FEBE.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 20 de julho de 2020.



Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz  
Presidente